



TERMO DE CESSÃO N° 013/2022

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO DA
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO PARÁ - EMATER-PARÁ
EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONCORDIA DO PARÁ.**

Pelo presente instrumento, de um lado, **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER-PARÁ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n°. 05.402.797/0001-77, com sede na BR-316, km 12, Marituba – Pará, neste ato representada pelo sua Presidente, o Sr. **ROSIVAL POSSIDÔNIO NASCIMENTO** - brasileiro, casado, portador do CPF:100.9245.122-20, RG 4406502 SSP/PA, residente e domiciliado na Alameda Ceará com a Trav. Floriano Peixoto, nº 2910, Bairro: Estrela- cidade de Castanhal - Pará - nomeado sob os efeitos do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado n°. 34.761 de 10/11/2021, doravante denominada **CEDENTE**, e de outro, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ**, com sede na Av. Marechal Deodoro da Fonseca, S/N, CEP: 68.685-000, inscrito no CNPJ: 14.145.791/0001-52, legalmente representada por sua **PREFEITA MUNICIPAL ELISANGELA PAIVA CELESTINO**, brasileiro, residente e domiciliado na Tv. Quinta 12, Ramiro Paz, CEP 68.685.000 município de Concordia do no Estado do Pará, RG: 2734954 PC/PA, CPF: 579.526.802-00, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, tem ajustado e contratado entre si o presente Termo de Cessão de Uso que se regerá pelas cláusulas e condições aqui pactuadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A EMATER DECLARA SER PROPRIETÁRIA DO VEÍCULO: MODELO/MARCA: FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO DE FABRICAÇÃO: 2012; CHASSI: 9BD15804AD6788166, RENAVAM: 500192731, PLACA: OTA7290.

CLAÚSULA SEGUNDA – A EMATER-PARÁ cede à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA DO PARÁ**, representada por sua Prefeita, através desta Cessão de Uso, o bem descrito na cláusula anterior a partir da data de assinatura deste instrumento, em forma de Extrato no Diário Oficial do Estado, pelo período de 24 (vinte a quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – O bem objeto da presente Cessão será utilizado exclusivamente para atender as atividades logísticas de serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, não podendo ter a sua finalidade desviada mesmo que a serviço da **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA QUARTA – A **CESSIONÁRIA** é obrigada a conservar o bem cedido como se seu fosse, não podendo usá-lo em desacordo com este Termo, bem como é vedada a descaracterização do mesmo, devendo a **CESSIONÁRIA**, ao final do prazo deste Termo, restituir o veículo nas mesmas condições em que foi entregue, de acordo com o que preceitua o art. 582 do Código Civil.

CLÁUSULA QUINTA – Compete à **CESSIONÁRIA**:

- a) Utilizar o bem cedido, única e exclusivamente, de acordo com o preconizado na Cláusula Terceira;
- b) Fazer os serviços de recuperação que necessitar o bem cedido e mantê-lo sempre em boas condições de uso e funcionamento, até a sua devolução à **CEDENTE**;
- c) Responsabilizar-se pelo combustível e custear todas as despesas de manutenção preventiva e corretiva, bem como as decorrentes de acidentes que porventura venham a ocorrer com o veículo ora, cedido, incluindo o pagamento de danos ocasionados a terceiros;
- d) Informar imediatamente à **CEDENTE** sempre que houver acidente ou incidente envolvendo Veículo ora cedido;
- e) Arcar com todas as taxas impostas e multas que incidam ou venham a incidir sobre o bem objeto deste Termo, enquanto estiver sob sua guarda;
- f) Devolvê-lo em condições de uso e funcionamento ao final do prazo de vigência dessa cessão.

CLÁUSULA SEXTA – O bem destinado à **CESSIONÁRIA** por força deste Contrato será entregue mediante Termo de Responsabilidade do qual deverá constar sua discriminação e condição de uso, passando a integrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO: Poderão as partes, a qualquer tempo, denunciar e rescindir a presente Cessão de Uso, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações dela decorrente, ao tempo de sua vigência.

PARÁGRAFO ÚNICO – O descumprimento de qualquer cláusula aqui apresentada será motivo para rescisão da presente Cessão, arcando, aquele que der causa, com as consequências legais.

CLÁUSULA OITAVA – É defeso à **CESSIONÁRIA**:



- a) Ceder, emprestar, alugar, sub-ceder ou praticar qualquer ato que implique em transferência do bem, mesmo que a título precário;
- b) Desviar a finalidade deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – O presente Instrumento será publicado pela **CEDENTE** no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de 10 (dez) dias após a data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Marituba-PA para dirimir dúvidas ou exigir o cumprimento deste Contrato.

E, por estarem de acordo, as partes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Marituba-PA, 21 de dezembro de 2022.

ROSIVAL POSSIDONIO DO
NASCIMENTO:100924122
20

Assinado de forma digital por
ROSIVAL POSSIDONIO DO
NASCIMENTO:10092412220
Dados: 2022.12.20 14:36:54 -03'00'

ROSIVAL POSSIDÔNIO NASCIMENTO S
Presidente da MATER-PARÁ

ELISANGELA PAIVA
CELESTINO:579526
80200

Assinado de forma digital por
ELISANGELA PAIVA
CELESTINO:57952680200
Dados: 2022.12.21 11:24:50 -03'00'

ELISANGELA PAIVA CELESTINO
Prefeita do Município de Concordia do Pará.

Testemunhas:

01. _____
CPF:

2. _____
CPF:

TERMO DE RESPONSABILIDADE

REF: TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 013/2022:
VEÍCULO: MODELO/MARCA: FIAT/UNO MILLE WAY
ECON, ANO DE FABRICAÇÃO: 2012; CHASSI:
9BD15804AD6788166, RENAVAL: 500192731, PLACA:
OTA7290.

Pelo presente instrumento, o bem: MODELO MODELO/MARCA: FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO DE FABRICAÇÃO: 2012; CHASSI: 9BD15804AD6788166, RENAVAL: 500192731, PLACA: OTA7290. Repassado a Prefeitura Municipal de Concordia do Pará, por meio do **TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 013/2022**, e neste discriminado, inclusive com as cláusulas de uso e responsabilidade, ficará em poder e guarda da Prefeita, Sr^a. **ELISANGELA PAIVA CELESTINO**, brasileiro, residente e domiciliado na Tv. Quinta 12, Ramiro Paz, CEP 68.685.000 município de Concordia do no Estado do Pará, RG: 2734954 PC/PA, CPF: 579.526.802-00, que na condição de **FIEL DEPOSITÁRIO** do bem, obriga-se a zelar pela sua conservação e a não utilizá-lo para prática de atividades ilícitas.

ELISANGELA
PAIVA
CELESTINO:5795
2680200

Assinado de forma digital
por ELISANGELA PAIVA
CELESTINO:57952680200
Dados: 2022.12.21
10:52:58 -03'00'

ELISANGELA PAIVA CELESTINO
Prefeita do Município de Concordia do Pará.